



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre fixação de subsídio para Legislatura 2025/2028 e contém outras providências.

O povo do Município de Ibiracatu – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ibiracatu – MG para a legislatura de 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Ibiracatu – MG para a legislatura de 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Aos agentes políticos do Município serão devidos o 13º (décimo terceiro salário) obedecendo-se o limite constitucional de gastos com pessoal.

§ 1º - O 13º (décimo terceiro salário) e o terço constitucional de férias será devido anualmente sempre no mês de dezembro, podendo a critério do Prefeito e condicionada à disponibilidade financeira 50% (cinquenta por cento) do 13º salário ser pago no mês de junho.

§ 2º - Não tendo, por algum motivo, o Agente Político completado o período aquisitivo ao direito de 13º salário, o pagamento será proporcional ao período que se encontrava no cargo.

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta lei serão recompostos anualmente sempre no mês de janeiro, por Decreto, utilizando-se como índice oficial de

PUBLICADO
EM 30/12/2024



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

recomposição do valor da moeda a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 meses ou outro valor que vier a substituí-lo, caso o mesmo seja extinto.

Parágrafo Único – A primeira recomposição ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria, constante do orçamento anual do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Ibiracatu – MG, 30 de dezembro de 2024.

ARLIS SOARES
COUTINHO:04130
101633

Assinado de forma digital por
ARLIS SOARES
COUTINHO:04130101633
Dados: 2024.12.30 17:16:48
-03'00'

ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 30/12/2024

Tuane Costa Silva
Secretaria Municipal de
Administração Ibiracatu-MG